



PUBLICADO

Em 18/08/23

Publ. nº 2236

LEI Nº 2.438 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Saquarema o “Dia Municipal da Capoeira” a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Saquarema o “Dia da Capoeira”, a ser comemorado anualmente no dia 03 (três) de agosto.

Art. 2º Constituem os principais objetivos do “Dia da Capoeira”:

- I – divulgar a cultura de uma arte tipicamente brasileira;
- II – diminuir a questão de preconceito e marginalização sobre a base cultural da arte;
- III – Contribuir para a valorização dos grupos praticantes e atuantes no município;
- IV – promover e realizar “rodas de capoeira” em espaços públicos, realizados pelos grupos atuantes em Saquarema.

Art. 3º Não haverá subvenção financeira por parte do ente municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 128/2023.
Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.